



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO DA  
CULTURA AFRO AMERÍNDIA – AFA**

Sede Internacional: Rua 18 de agosto, Esquina 43, nº 374, 2º andar - Candeal  
CEP 40.296-130 - CNPJ 05.976.233/0001-48  
Salvador / Bahia / Brasil  
Fundada em 07/09/03  
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 8.581/14  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 12.948/14

Of. AFA nº 033/19

Ao Ministério Público do Estado da Bahia  
Grupo de Atuação Especial de Proteção dos Direitos Humanos e Combate à Discriminação - GEDHDIS  
Att. Drª Marcia Regina Ribeiro Teixeira  
MD Promotora

O conjunto de saberes e fazeres ancestrais que fazem parte dos rituais praticados por religiosos nas Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, são passados através da oralidade, geração a geração, dos nossos “mais velhos” para os mais novos, definindo como deve ser realizado todos os fundamentos inerentes aos rituais do Candomblé, desde o nascimento até o fechamento do ciclo de vida de cada indivíduo. Desta forma, quando há o falecimento de algum iniciado (a), **jamaís o corpo poderá ser cremado** ou sepultado em gavetas (carneiras), ainda que o óbito tenha sido motivado por algum tipo de enfermidade.

Entendendo os cuidados que o momento requer, no sentido de evitar o contágio e a propagação do COVID-19 por conta da Pandemia do Coronavírus, e em consonância com as orientações dos profissionais da área da saúde e da OMS, as nossas recomendações para as Comunidades Terreiro é de que evitem atividades que envolvam aglomeração, e só realizem qualquer ato religioso quando extremamente necessário, de forma interna, com número reduzido de pessoas, não aberta ao público.

Assim, vimos a presença de V. Exª, solicitar apoio, junto aos Órgãos competentes nas três esferas do Poder Público (Municipal, Estadual e Federal através do MPF) para, em caso extremo, as medidas abaixo sejam observadas, permitindo o sepultamento de religiosos do Candomblé dentro de nossos rituais fúnebres próprios:

- 1 – Que o sepultamento possa ser acompanhado, de forma restrita, por familiares e a/o Sacerdote Afro, e seu iniciado auxiliar,
- 2 – Que o sepultamento seja feito na terra (chão),
- 3 – Não permitir em hipótese alguma que o corpo seja cremado, pois isso fere de forma profunda os Fundamentos que envolvem os rituais fúnebres no Candomblé, desrespeitando a todos os religiosos nas Comunidades Terreiro e ao nosso Ancestral (falecido), podendo trazer sérios problemas de ordem espiritual, emocional e psicológica aos seus descendentes e família religiosa,
- 4 – Que todas as pessoas que participarem do funeral adotem os cuidados necessários para evitar o contágio e a propagação do COVID-19 fazendo uso de álcool em gel, mantendo distância um dos outros, evitando o contato físico e usar máscara conforme as orientações dos profissionais da saúde.

Cidade Sagrada de Salvador da Bahia no Brasil,  
Lua de 30 de março do ano das Graças de Olorùn de 2020

Atenciosamente,

  
Leonel Monteiro  
Presidente da AFA